



Sem Censura unificação



Informativo do METASITA para os trabalhadores Metalúrgicos das Pequenas e Médias Empresas de Timóteo e Cel. Fabriciano - Nº 107 - 28/05/2013

FISCALIZAÇÃO

Audiência no Ministério Público Dono da ATF/ATA **NEGA DENÚNCIA** feita pelos trabalhadores

A audiência entre o METASITA e a ATF/ATA, no Ministério Público do Trabalho, ocorrida no dia 17/05, aconteceu num nível pior possível. O representante da empresa chorou, bateu dedo na mesa, citou a revista Exame dizendo que os trabalhadores elegeram a empresa como a melhor do Brasil para se trabalhar, tudo isto negando as reclamações feitas pelos

trabalhadores e levadas ao MPT.

O debate acabou girando apenas em torno do corte da cesta básica.

Segundo ele, o corte da cesta básica se deu em função das faltas injustificadas. Porém, se o trabalhador se negar a fazer horas extras no feriado é falta injustificada, e portanto, passível do corte da cesta.

Ele também afirmou que todos os trabalhadores

registram as horas trabalhadas no cartão. Negou que exista banco de horas. Hora extra feita é paga!

O METASITA solicitou que ele forneça os nomes e os motivos dos cortes de cesta básica ocorridos, por exemplo, este ano.

MEDIAÇÃO

Uma nova audiência acontecerá num prazo de 30 dias. Neste período

pedimos aos companheiros para nos enviarem dados contendo nomes de pessoas que perderam cesta básica, horas extras feitas e não recebidas, etc.

Para a nova reunião ficou acertado que os representantes dos trabalhadores levarão um conjunto de reivindicações para fazer parte de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) a ser assinado entre as partes.

SUA DENÚNCIA PODE AJUDAR A ACABAR COM A EXPLORAÇÃO À QUAL ESTÁ SUJEITO

O trabalhador pode fazer as denúncias através do nosso site www.metasita.org.br, no link FALA COMPANHEIRO.

E também pela internet na página da Procuradoria Regional do Trabalho da terceira região no www.prt3.mpt.gov.br ou na sede regional do Ministério Público do Trabalho, localizado na rua Itaparica, 1.375, no Bairro: Santo Elói, em Coronel Fabriciano.



PLR tem que ser pago no dia 20/06 e 20/07



Conforme foi acordado entre o METASITA e os sindimiva, o pagamento da 1ª parcela da PLR tem que acontecer no dia 20/06 e a 2ª no dia 20/07. Fique atento aos seus direitos.

SE LIGA TRABALHADOR

Contra a embromação do patrão o remédio é MOBILIZAÇÃO

As últimas campanhas salariais feitas com o Sindimiva foi, como dizem a juventude, "osso".

Os patrões ficam muito à vontade para empurrar com a barriga a apresentação da proposta, pois, se sentem confiantes de que seus trabalhadores não vão à greve.

Para buscarmos a solução para este

problema, em breve vamos fazer uma pesquisa junto aos trabalhadores das empresas de nossa base, para levantar as principais dificuldades de mobilizarmos os trabalhadores na defesa de seus direitos e ampliação das conquistas. Visitaremos

todas as empresas.

Queremos ouvir o máximo de trabalhadores possível.

São os companheiros que vão apontar os caminhos que a direção deve seguir para não deixar os patrões empurrar com a barriga nossa campanha salarial.

HORAS EXTRAS

Não registro das horas extras só traz prejuízo aos trabalhadores

O pagamento das horas extras em folha à parte pode parecer que não traz nenhum prejuízo ao trabalhador, mas é muito pelo contrário! O prejuízo é enorme!

Tanto o 13º salário quanto as férias o trabalhador recebe é 1/12 avos da remuneração anual. Se não receber as horas extras na folha normal o trabalhador

está tendo prejuízo nestes valores. Até na aposentadoria o trabalhador é prejudicado, uma vez que a aposentadoria ou auxílio doença é calculado tendo por base as últimas contribuições para a Previdência. Com a hora extra sendo paga à parte, ela não entra neste cálculo.

E tem mais!

Em caso de fiscalização, o trabalhador pode ser considerado como conivente, uma vez que não denunciou, e, inclusive, vir a ser cobrado.

Por isso, orientamos aos trabalhadores a denunciarem sempre que trabalharem e o patrão não deixar registrar a hora extra feita.

ANCORA PINTURAS

Aconteceu 1ª audiência na Vara do Trabalho de Cel. Fabriciano

O METASITA entrou na Justiça do Trabalho com uma Ação contra a empresa Ancora, requerendo o cumprimento da Convenção Coletiva. Consta do pedido o pagamento da PLR e fornecimento da Cesta Básica.

Na sua defesa, a Empresa afirmou que a cesta básica foi fornecida via o fornecimento de alimentação subsidiada e que os trabalhadores não têm direito à PLR.

A Convenção Coletiva de Trabalho garante o fornecimento de alimentação subsidiada, Cesta Básica e pagamento da PLR.

No dia 26/09/2013 acontecerá outra audiência de instrução e julgamento. Porém, nossa expectativa é que o Juiz Instrutor conceda liminar pedida por nós determinando o pagamento imediato da cesta básica.

Expediente

METASITA

Sind. dos Trab. Metalúrgicos de Timóteo e Cel. Fabriciano

Site: www.metasita.org.br

E-mail: secretaria@metasita.org.br

imprensa@metasita.org.br

Resp.: Diretoria do METASITA

Fone: 3849-9100

Tiragem: 1.500 exemplares

